



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 036/2021  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
ESPECIAL DE PROFESSOR DA  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA RUTE  
RODRIGUES DE ALMEIDA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **RUTE RODRIGUES DE ALMEIDA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: **Professora II**, matrícula n° 0025, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 035/2021 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n°. 091/2021, em R\$ 3.860,24 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 2.544,00
Anuênio 24%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 610,56
Anuênio SPA 4%	Art. 56 da Lei Complementar n° 042/2005, que revogou a Lei complementar n° 009/1992.	R\$ 24,20
Acesso 2%	Art. 30 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 407,04
Gratificação de Aperfeiçoamento	Art. 33 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 274,44
Total		R\$ 3.860,24

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2021.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -